

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/SUREG-PA/2019

aquisição de bens

Processo nº 0052/2019

- **OBJETO:** Aquisição de aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT para atender as necessidades da CPRM, conforme as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.
- **Exclusiva ME/EPP?**      **Reserva de Cota ME/EPP?**      **Decreto nº 7.174/10?**  
 Sim    Não                       Sim    Não                       Sim    Não
- **ENTREGA DAS PROPOSTAS ATÉ:** 27/02/2019 às 10:00 h, exclusivamente por meio do sistema eletrônico na página [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção “Acesso Identificado”, *na opção Pregão Eletrônico, no item Proposta.*
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 27/02/2019 às 10:15 h.
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 27/02/2019 às 10:15 h.
- **TEMPO DA DISPUTA:** 5 (cinco) minutos e mais o tempo randômico determinado pelo sistema eletrônico.
- **INTERVALOS OBRIGATÓRIOS:**  
**MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES ENTRE OS LANCES:** R\$1,00 (um real).  
**MÍNIMO DE TEMPO (EM SEGUNDOS) ENTRE OS LANCES ENVIADOS PELA MESMA EMPRESA LICITANTE:** 3 (três segundos).  
**MÍNIMO DE TEMPO (EM SEGUNDOS) ENTRE O LANCE DE UMA EMPRESA LICITANTE E O MELHOR LANCE REGISTRADO NA DISPUTA:** 3 (três segundos).
- **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**
  - e-mail: [pregoeiropa@cprm.gov.br](mailto:pregoeiropa@cprm.gov.br)
  - telefone: (51) 3406-7300.
  - FAX: (51) 3406-7300.
  - Pregoeiro(a): Fernando Ramos Avellar.
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico.
- **EDITAL:** Encontra-se disponível nas páginas [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.cprm.gov.br](http://www.cprm.gov.br).
- **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei nº 10.520, de 17/07/2002, o Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 06/10/2015, Decreto nº 7.174, de 12/05/2010 (caso o objeto seja a aquisição de bem(ns) de informática e automação), a Lei nº 13.303, de 30/06/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos da CPRM.



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/SUREG-PA/2019

aquisição de bens

### EDITAL

A **Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM**, Empresa Pública vinculada ao Ministério de Minas e Energia, com as atribuições do **SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL**, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Norte - SBN Quadra 02, Asa Norte, Bloco H – Edifício Central Brasília, CEP 70.040-904 e Superintendência Regional de Porto Alegre, localizado(a) na Rua Banco da Província, 105. Santa Tereza, Porto Alegre- RS. CEP 90840-030, por intermédio de seu/sua pregoeiro(a) Fernando Ramos Avellar designado(a) pelo **Ato nº 130/PR/2018**, de 26/04/2018, do Sr. Diretor-Presidente, torna público aos interessados, que realizará Licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para adquirir o objeto abaixo descrito, de acordo com a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 06/10/2015, o Decreto nº 7.174, de 12/05/2010 (caso o objeto seja a aquisição de bem(ns) de informática e automação), a Lei nº 13.303, de 30/06/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da CPRM, e ainda, com os termos deste Edital e seus Anexos.

#### 1.0. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente Licitação será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a), mediante inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “licitações-e” constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A., que é o provedor oficial da CPRM para a realização de licitações, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.
- 1.3. As instruções estabelecidas neste Edital de Licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente Processo Licitatório. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas nos documentos de habilitação e/ou propostas.
- 1.4. **A participação de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Sociedades Cooperativas nesta Licitação, de forma exclusiva ou sem exclusividade, bem como o estabelecimento de cota reservada para ME, EPP e Sociedade Cooperativa ou a justificativa para a sua ausência,**



## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/SUREG-PA/2019**

aquisição de bens

**encontram-se dispostos neste Edital e no Termo de Referência, Anexo I, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.**

### **2.0. DO OBJETO**

2.1. Aquisição de aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT para atender as necessidades da CPRM, conforme as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

### **3.0. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

3.1. Os esclarecimentos de dúvidas quanto a este Edital e seus anexos, poderão ser solicitados por qualquer pessoa até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser feitos, preferencialmente, por e-mail ou fax, dirigidos ao(à) pregoeiro(a), no endereço eletrônico localizado na página 1 deste Edital, até as 23:59:59 horas, no horário oficial de Brasília, na data estipulada acima.

3.2. As consultas serão respondidas diretamente no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no campo “MENSAGENS”, no link correspondente a este Edital.

3.3. É de responsabilidade exclusiva do interessado manter-se atualizado quanto a qualquer alteração ou esclarecimento sobre o Edital, através de consulta permanente ao sítio acima indicado.

### **4.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar do presente certame licitatório, os interessados que atenderem as exigências contidas neste Edital e seus anexos, cuja atividade empresarial abranja o objeto desta Licitação.

4.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do procedimento, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) a pessoa jurídica cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da CPRM.

b) a pessoa física ou jurídica cumprindo penalidade de suspensão de participação em Licitação e impedimento de contratar com a CPRM.

c) a pessoa física ou jurídica declarada inidônea pela União, enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/SUREG-PA/2019

aquisição de bens

- d) a pessoa física ou jurídica autora do Termo de Referência.
- e) a pessoa jurídica constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea.
- f) a pessoa jurídica cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea.
- g) a pessoa jurídica constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção.
- h) a pessoa jurídica cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção.
- i) a pessoa jurídica que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.
- j) o empregado, dirigente da CPRM ou autoridade da União, como pessoa física.
- k) o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro, do(a):
- k.1) dirigente da CPRM.
- k.2) empregado da CPRM cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação.
- k.3) autoridade da União.
- k.4) pessoa física autora do Termo de Referência.
- l) a pessoa jurídica cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a CPRM há menos de 6 (seis) meses.
- m) pessoas físicas, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, proibidas de contratar com o Poder Público por Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 02/06/1992.
- n) em regime de consórcio ou associação.



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/SUREG-PA/2019

aquisição de bens

---

- o) sob concordata, falência, concurso de credores, em dissolução ou em liquidação ou ainda em recuperação judicial ou extrajudicial.
- p) empresas integrantes de um mesmo grupo econômico, de direito ou de fato; no último caso assim consideradas as que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou que estejam sujeitas ao mesmo controle societário ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico comum.
- q) possuírem em seu Ato Constitutivo finalidade ou objeto incompatível com o objeto deste Pregão.
- r) sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no país.

### **5.0. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES-E**

- 5.1. A Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM utilizará o portal de Pregão Eletrônico do Banco do Brasil S/A para realização desta Licitação, conforme o Acordo de Cooperação Técnica vigente, firmado entre as partes.
- 5.2. O LICITANTE ou seu representante legal deverá estar previamente credenciado junto ao provedor do sistema “licitações-e”, para a formulação de proposta no sistema e participação da sessão pública, no dia, hora e local designados para a realização do Pregão Eletrônico.
- 5.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto às agências do Banco do Brasil S/A.
- 5.4. O credenciamento, junto ao provedor do sistema, implica para o LICITANTE:
  - a) presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;
  - b) responsabilidade pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances e propostas;
  - e
  - c) dever de acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, responsabilizando-se pelos ônus decorrentes da perda de negócios por inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/SUREG-PA/2019

aquisição de bens

- 5.5. O uso da senha de acesso pelo LICITANTE é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao da CPRM responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiro.
- 5.6. A perda da senha ou quebra do sigilo deverão ser comunicados imediatamente ao provedor do sistema, para pronto bloqueio de acesso.
- 5.7. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar seus representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema “licitações-e”.
- 5.8. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade do signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social em vigor, e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.
- 5.9. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) do LICITANTE, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 5.10. A chave de identificação e a senha terão validade de 1 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil, devidamente justificada.

### **6.0. DO REGULAMENTO OPERACIONAL**

- 6.1. O Pregão será conduzido pelo(a) pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:
  - a) coordenar o Processo Licitatório;
  - b) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao Edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
  - c) conduzir a sessão pública na *internet*;
  - d) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
  - e) dirigir a etapa de lances;
  - f) verificar e julgar as condições de habilitação;



## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/SUREG-PA/2019**

aquisição de bens

---

- g) receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- l) encaminhar o Processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

### **7.0. DA PARTICIPAÇÃO**

- 7.1. A participação na presente Licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, se dará por meio do encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente pelo sistema eletrônico, após a digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, observados data e horários limites estabelecidos neste Edital.
- 7.2. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital.
- 7.3. O LICITANTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.4. A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da convocação do(a) pregoeiro(a).
- 7.5. Caberá ao LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelos ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

### **8.0. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 8.1. A abertura da presente Licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
  - 8.1.1. A CPRM poderá, ainda, prorrogar os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 8.2. O(A) pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/SUREG-PA/2019

aquisição de bens

estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.1.1. Conforme Acórdão 1793/2011 – Plenário do Tribunal de Contas da União – TCU, o pedido de desclassificação do LICITANTE deverá ser acompanhado de justificativa, cabendo ao(à) pregoeiro(a) deliberar sobre sua aceitação ou recusa, independentemente da comunicação à autoridade competente para as providências decorrentes, tudo de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/02.

8.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) pregoeiro(a) e os LICITANTES.
- 8.5. Iniciada a etapa competitiva, os LICITANTES deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.6. **As propostas e os lances ofertados deverão indicar o preço global do Lote, incluindo os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à execução do objeto e, além disso, deverão ter somente duas casas decimais.**
- 8.7. Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.8. O LICITANTE somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.





## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/SUREG-PA/2019

aquisição de bens

- 8.8.1. **O intervalo mínimo de tempo entre os lances enviados pelo mesmo LICITANTE, o intervalo mínimo de tempo entre lances e o intervalo mínimo de valores entre os lances deverá observar os intervalos mínimos obrigatórios previstos na página 1 deste Edital.**
- 8.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.10. Durante o transcurso da sessão pública, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do LICITANTE.
- 8.11. No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos LICITANTES para recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.11.1. quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão poderá ser suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes; e
- 8.11.2. é atribuição do(a) pregoeiro(a) analisar e decidir, nos primeiros dez minutos da ocorrência de sua desconexão com o sistema eletrônico, acerca da possibilidade de suspender o Pregão, caso verifique transtornos ou impedimentos ao bom andamento da etapa competitiva do certame.
- 8.11.3. havendo necessidade, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada, pelo(a) pregoeiro(a), mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo randômico de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.13. Caso o LICITANTE não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.14. Encerrada a etapa de lances, **CASO A PRESENTE LICITAÇÃO NÃO SEJA EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/Sociedade Cooperativa**, o



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/SUREG-PA/2019

aquisição de bens

sistema identificará as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 06/10/2015.

8.14.1. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.14.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.14.3. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais LICITANTES microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.14.4. Nos termos da §1º do artigo 43 da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, na fase de Habilitação, deverá ser apresentada e conferida toda a documentação **da ME/EPP/Sociedade Cooperativa** e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o LICITANTE for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.14.5. A prorrogação do prazo referido acima, será concedida pela CPRM, desde que requerida pelo LICITANTE, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, tudo devidamente justificado nos autos do processo.



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/SUREG-PA/2019

aquisição de bens

- 8.14.6. A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Regulamento de Licitações e Contratos da CPRM, sendo facultado à CPRM convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 8.14.7. **As microempresas e empresas de pequeno porte deverão comprovar o enquadramento citado, encaminhando ao(à) pregoeiro(a), junto com a proposta adequada ao último lance, a Certidão de enquadramento na condição de microempresas ou empresas de pequeno porte, expedida pela Junta Comercial.**
- 8.15. **CASO O OBJETO DO PREGÃO SEJA A AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO**, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 23/10/1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 12/05/2010.
- 8.15.1. A comprovação do atendimento ao Processo Produtivo Básico – PPB, para obtenção de preferência da contratação prevista no art. 5º do Decreto nº 7.174, de 12/05/2010, se dará por meio da apresentação, ao(à) pregoeiro(a), em conjunto com a proposta adequada ao lance, do documento expedido pelo Ministério da Ciência e Tecnologia ou pela Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA.
- 8.16. Eventual empate entre propostas, ressalvada a hipótese do empate ficto de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, o critério de desempate será aquele promovido de acordo com os critérios utilizados pelo sistema eletrônico, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:
- 8.16.1. produzidos no País;
- 8.16.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- 8.16.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 8.16.4. produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.17. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os LICITANTES serão convocados, vedado qualquer outro processo.
- 8.18. A aquisição dos produtos das cotas reservadas, **SE ESTIVEREM PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, será priorizada, nos termos



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/SUREG-PA/2019

aquisição de bens

do § 4º do artigo 8º do Decreto nº 8.538, de 06/10/2015, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

8.18.1. A reserva de cotas não impede a contratação das microempresas ou empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

8.18.2. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos LICITANTES remanescentes, **desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.**

8.18.3. Se o mesmo LICITANTE vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

### **9.0. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

9.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.1.1. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao LICITANTE que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

9.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais LICITANTES.

9.1.3. Também nas hipóteses em que o(a) pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o LICITANTE para que seja obtido preço melhor.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço incompatível com os preços praticados no mercado.

9.3. Encerrada a disputa na sala virtual, o LICITANTE classificado em primeiro lugar deverá encaminhar, por meio da opção fornecida pelo sistema eletrônico,



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/SUREG-PA/2019

aquisição de bens

no prazo máximo de 2 (duas) horas, contadas da solicitação do(a) pregoeiro(a):

- a) a proposta de preço adequada ao último lance, conforme o Modelo de Proposta, Anexo III;
- b) os documentos de habilitação exigidos neste Edital;
- c) Certidão de enquadramento na condição de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial, **para obtenção da preferência de contratação destinada à ME ou EPP;**
- d) **NA HIPÓTESE DO OBJETO DO PREGÃO TRATAR DA AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO**, para obtenção da preferência da contratação prevista no art. 5º do Decreto nº 7.174, de 12/05/2010, deverá ser encaminhado, também, o documento comprobatório do atendimento ao Processo Produtivo Básico – PPB, conforme previsto neste Edital.

9.3.1. Em caso de dúvida sobre o encaminhamento dos documentos por meio do sistema “licitações-e” do Banco do Brasil, sugere-se a consulta à publicação “Orientações para os fornecedores” divulgada no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

9.3.2. Em caso de impossibilidade técnica, o LICITANTE classificado em primeiro lugar deverá comunicá-la ao(à) pregoeiro(a) para combinar o encaminhamento dos documentos supracitados pelo *e-mail* indicado na página 1 deste Edital.

9.3.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação adicional pelo(a) pregoeiro(a), para fins de diligência, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como catálogos ou folhetos, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio.

9.3.4. O prazo máximo estabelecido neste Edital poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do LICITANTE, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo(a) pregoeiro(a).

9.4. **No prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar do dia útil posterior à data da convocação,** deverão ser apresentados ao(à) pregoeiro(a), localizado(a) no endereço disposto no preâmbulo da página 2, deste Edital, **em original ou por cópia autenticada:**

- a) a proposta de preço adequada ao último lance, conforme o Modelo de Proposta, Anexo III;



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/SUREG-PA/2019

aquisição de bens

- b) os documentos de habilitação exigidos neste Edital;
- c) Certidão de enquadramento na condição de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial, **para obtenção da preferência de contratação destinada à ME ou EPP;**
- d) **NA HIPÓTESE DO OBJETO DO PREGÃO TRATAR DA AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO**, para obtenção da preferência da contratação prevista no art. 5º do Decreto nº 7.174, de 12/05/2010, deverá ser encaminhado, também, o documento comprobatório do atendimento ao Processo Produtivo Básico – PPB, conforme previsto neste Edital.
- 9.5. Em caso de desclassificação de proposta, antes de o(a) pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 9.6. O LICITANTE que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item, será desclassificado e estará sujeito às sanções previstas no Edital.
- 9.7. O(A) pregoeiro(a) poderá solicitar parecer técnico competente, que julgar necessário a subsidiar sua decisão, inclusive da área demandante.

### 10.0. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 10.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE** observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho, de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

### 11.0. DA CONSULTA AOS CADASTROS DE PESSOAS SUSPENSAS, IMPEDIDAS DE CONTRATAR OU DECLARADAS INIDÔNEAS

- 11.1. O(A) pregoeiro(a) consultará para fins de participação no certame e eventual contratação futura, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, os seguintes cadastros ou listas:
- 11.1.1. O Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).
- 11.1.2. A Lista de pessoas jurídicas inidôneas para participar de Licitação na Administração Pública Federal, por decisão do Tribunal de Contas da União – TCU, no endereço <http://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneas/>.



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/SUREG-PA/2019

aquisição de bens

- 11.1.3. Relatório de Ocorrências gerado pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, se o fornecedor estiver cadastrado, ao menos, no nível I, Credenciamento, do SICAF.
- 11.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, no endereço [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), em nome do sócio majoritário da pessoa jurídica, nos termos do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 02/06/1992.
- 11.2. Constatada a existência de sanção que impeça a participação ou a futura contratação, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta, por falta de condição de participação.

### **12.0. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

- 12.1. O LICITANTE vencedor da disputa pelo Lote deverá apresentar para habilitação no certame, na forma estabelecida neste Edital, os documentos abaixo exigidos:
  - 12.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e respectivas alterações, ou a consolidação respectiva, devidamente registrado na Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas. No caso de sociedade por ações e demais sociedades empresariais que elejam seus administradores em atos apartados, tais documentos deverão ser apresentados devidamente registrados na Junta Comercial. No caso das sociedades simples que elejam seus administradores em atos apartados, deverão ser apresentados tais documentos, devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
  - 12.1.2. Para empresas individuais deverá ser apresentado o Registro na Junta Comercial.
  - 12.1.3. Atestado(s) ou declaração(ões) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que o LICITANTE realizou, anteriormente, o fornecimento em características e quantidades compatíveis com o objeto da Licitação.
    - 12.1.3.1. Os documentos referidos acima, deverão ser originais ou cópias autenticadas contendo o CNPJ, endereço, telefone ou fax do emitente e o nome e cargo do subscritor.
  - 12.1.4. Certidão Negativa de Falência, Concordata (Recuperação Judicial) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão deste,



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/SUREG-PA/2019

aquisição de bens

expedida a menos de 90 (noventa) dias da data limite para a entrega das propostas.

- 12.1.4.1. Para os LICITANTES sediados na Cidade do Rio de Janeiro, a prova acima será feita mediante a apresentação de Certidões dos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios de Registros de Distribuição e do 1º e 2º Ofícios de Registros de Interdições e Tutelas.
- 12.1.4.2. Para os LICITANTES sediados em Comarcas em que os Ofícios do Registro de Distribuição são delegados a particulares (privatizados), nos termos do artigo 236 da Constituição da República, regulamentado pela Lei no 8.935, de 18/11/1994, a prova acima deverá ser realizada mediante a apresentação da(s) certidão(ões) Negativa(s) de Falência exigida(s) acompanhada de uma declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de Falências e Concordatas e de Interdições e Tutelas.
- 12.1.4.3. Para os LICITANTES sediados em Comarcas nas quais não tenha ocorrido a delegação dos serviços citados, a prova acima será feita mediante a apresentação de Certidões emitidas pelos respectivos Tribunais de Justiça.
- 12.1.5. declaração assinada por representante legal do LICITANTE de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante do Anexo II.
- 12.1.6. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF.
- 12.1.7. prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede do LICITANTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 12.1.8. prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).
- 12.1.9. prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do LICITANTE.





## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/SUREG-PA/2019

aquisição de bens

- 12.1.10. prova de regularidade relativa à Seguridade Social.
- 12.1.11. prova de regularidade com o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF.
- 12.1.12. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A, do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 01/05/1943.
- 12.2. **As exigências previstas nos subitens 12.1.6 a 12.1.12 poderão ser comprovadas pelos LICITANTES cadastrados nos níveis I, Credenciamento, III, regularidade fiscal federal e trabalhista e IV, regularidade fiscal estadual/municipal do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.**
- 12.3. Caso o LICITANTE apresente o comprovante de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF contendo algum item com a validade vencida, deverá apresentar, em substituição, o documento correspondente, na forma prevista neste Edital para encaminhamento dos documentos necessários para a habilitação no certame.
- 12.4. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
- 12.5. Os documentos originados por meio de processo eletrônico de informações, INTERNET, serão aceitos, desde que, com a respectiva indicação do endereço eletrônico, para que se comprovem as informações disponibilizadas.
- 12.6. Os documentos necessários à habilitação contemplados no Edital deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou, excepcionalmente, pelo(a) pregoeiro(a) ou um dos membros da equipe de apoio, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.
- 12.7. No caso de não estar consignado o prazo de validade no próprio documento, a data de sua expedição não poderá anteceder mais de 90 (noventa) dias da data da sessão pública virtual.
- 13.0. DOS RECURSOS**
- 13.1. Declarado o vencedor, o(a) pregoeiro(a) abrirá prazo de 24 horas corridas, durante o qual qualquer LICITANTE poderá, de forma motivada, em campo próprio do sistema “licitações-e”, manifestar sua intenção de recurso.



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/SUREG-PA/2019

aquisição de bens

- 13.1.1. A falta de manifestação motivada e tempestiva, conforme o prazo acima, importará a decadência do direito de recurso e autorizará o(a) pregoeiro(a) a adjudicar o objeto ao LICITANTE vencedor.
- 13.2. Os recursos apresentados fora do prazo legal não serão aceitos.
- 13.3. Uma vez aceita a intenção de recurso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais LICITANTES, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 13.4. Os recursos, além de terem a identificação completa dos LICITANTES e o número da Licitação, deverão ser remetidos à Unidade Regional da CPRM promotora da Licitação com endereço descrito na página 2 deste Edital.
- 13.5. Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo LICITANTE.
- 13.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **14.0. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

- 14.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.
- 14.1.1. A impugnação deverá ser apresentada mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico do(a) pregoeiro(a), localizado na página 1 deste Edital, até as 23:59:59 horas, no horário oficial de Brasília, da data limite do subitem anterior.
- 14.2. As impugnações apresentadas fora do prazo legal não serão aceitas.

### **15.0. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

- 15.1. Inexistindo manifestação prévia da intenção de interposição de recurso e constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto do certame ao LICITANTE que ofertou a proposta ou lance de **menor preço**, encaminhando o Processo para homologação da autoridade competente.



## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/SUREG-PA/2019**

aquisição de bens

15.2. Havendo recurso, caberá à autoridade competente adjudicar o objeto da Licitação.

15.3. A homologação e a adjudicação desta Licitação não obrigam a CPRM à contratação do objeto licitado.

### **16.0. DA CONTRATAÇÃO**

16.1. Homologado o resultado da Licitação, o adjudicatário será convocado para retirar a Nota de Empenho ou Contrato (se houver), no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

16.2. Quando o adjudicatário convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a retirar a Nota de Empenho ou a celebrar o Contrato, serão convocados outros LICITANTES, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, previstas neste Edital.

### **17.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

17.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária prevista para o exercício de 2019 da CPRM, com a seguinte classificação:

- Programa de Trabalho: 110.266, 110.268
- Natureza da Despesa: 344905200
- Fonte: 142
- Centro de Custo: 4109.043, 4304.084
- Processo nº: 0052/2019

### **18.0. DO RECEBIMENTO**

18.1. As condições para o recebimento do objeto estão previstas no Termo de Referência e na minuta do Contrato, se houver.

### **19.0. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, somente após o fornecimento do objeto do Pregão e até o 10º (décimo) dia útil após a data de apresentação da Nota Fiscal, acompanhada de recibo, atestado pela Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM, onde ocorrerão as respectivas entregas, conforme o Termo de Referência, Anexo I.



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/SUREG-PA/2019

aquisição de bens

- 19.2. A CPRM poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pelo fornecedor, em caso de inexecução parcial ou total do fornecimento.
- 19.3. No caso de atraso de pagamento, desde que o LICITANTE vencedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CPRM, encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.
- 19.4. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: **EM = I x N x VP**, onde:  
EM = Encargos moratórios devidos;  
N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;  
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e  
VP = Valor da prestação em atraso.
- 19.5. Não haverá compensação financeira correspondente ao período compreendido entre a data do adimplemento e a prevista para pagamento, se não ultrapassar 15 (quinze) dias.

### **20.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR ATOS PRATICADOS NO CERTAME**

- 20.1. Comete infração punível, nos termos das Leis nºs 10.520, de 17/07/2002, 12.846, de 01/08/2013 e do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, o LICITANTE ou adjudicatário que:
- 20.1.1. não retirar a nota de empenho quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.
  - 20.1.2. apresentar documentação falsa.
  - 20.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame.
  - 20.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto.
  - 20.1.5. não mantiver a proposta.
  - 20.1.6. comportar-se de modo inidôneo.
  - 20.1.7. cometer fraude fiscal.
  - 20.1.8. frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo da licitação.
  - 20.1.9. impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato da licitação.
  - 20.1.10. afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo.



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/SUREG-PA/2019

aquisição de bens

- 20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os LICITANTES, em qualquer momento da Licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.3. O LICITANTE ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) Lote(s) prejudicado(s) pela conduta do LICITANTE.
- 20.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos.
- 20.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 20.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, no Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, na Lei nº 13.303, de 30/06/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da CPRM.
- 20.6. A autoridade competente, na apuração dos fatos, poderá aceitar as justificativas apresentadas, a seu critério e, na eventual aplicação da(s) penalidade(s), considerará a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CPRM, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação, tais como o atraso na entrega do objeto, o fornecimento de objeto fora das especificações, etc. estão previstas no Termo de Referência.

### **21.0. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E DO VALOR ESTIMADO**

- 21.1. As condições do fornecimento e o valor estimado da contratação constam do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital, que deverá ser anexado à Nota de Empenho retirada pelo fornecedor, em conjunto com a proposta apresentada.

### **22.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 22.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/SUREG-PA/2019

aquisição de bens

- horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo(a) pregoeiro(a).
- 22.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.3. Os LICITANTES são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do LICITANTE que o tiver apresentado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 22.4. A presente Licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a CPRM revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes do Pregão.
- 22.5. As normas disciplinadoras da Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.6. É facultado ao(à) pregoeiro(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase do Pregão, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo de Licitação.
- 22.6.1. O LICITANTE, intimado a prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverá fazê-lo, no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 22.7. Os LICITANTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a CPRM não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do Processo Licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na CPRM.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do LICITANTE, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. As decisões referentes a este Pregão poderão ser comunicadas aos LICITANTES por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial da União – D.O.U.



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/SUREG-PA/2019

aquisição de bens

- 22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o Processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.12. Os casos não previstos neste Edital, e desde que não conflitem com as legislações pertinentes, serão decididos pelo(a) pregoeiro(a).
- 22.13. A participação do LICITANTE neste Pregão implica na aceitação de todos os termos deste Edital.
- 22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.cprm.gov.br](http://www.cprm.gov.br).
- 22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.15.1. Anexo I – Termo de Referência.
  - 22.15.2. Anexo II – Modelo de Proposta de Preços adequada ao último lance.
  - 22.15.3. Anexo III – Declaração nos termos do inciso XXIV do artigo 50 do Regulamento de Licitações e Contratos da CPRM.
- 22.16. O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da [Justiça Federal da Seção Judiciária da cidade do Rio de Janeiro](#).

Porto Alegre, 15 de fevereiro de 2019.

Fernando Ramos Avellar  
Pregoeiro

Alexandre Silva Nogueira  
Equipe de Apoio



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/SUREG-PA/2019

aquisição de bens

Anexo I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1.0. DO OBJETO

1.1. Aquisição de aparelhos de ar condicionado split para atender as necessidades da CPRM, conforme as especificações constantes abaixo:

#### 2.0. DAS ESPECIFICAÇÕES

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADES	UNID.	VALOR ESTIMADO (R\$)
01	01	ar condicionado modelo split 12000 BTUs inverter, 220v, higwall. Ar quente/frio com controle remoto	3	UN	6.307,56
	02	ar condicionado modelo split 18000 BTUs inverter, 220v, higwall. Ar quente/frio com controle remoto	2	UN	5.509,33
	03	ar condicionado modelo split 24000 BTUs inverter, 220v, higwall. Ar quente/frio com controle remoto	1	UN	3.364,96
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O LOTE (R\$)</b>					<b>15.181,85</b>

2.1. No preço citado acima já estão computados todos os custos diretos e indiretos, tais como: o salário, os tributos, os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, seguros, valor a título de alimentação, vale-transporte, na forma da lei, materiais a serem utilizados, mão-de-obra; fretes, lucro, BDI etc.

2.2. Os eventuais componentes, manuais, ou acessórios, mesmo que não constantes na descrição do objeto, quando fornecidos e acompanharem o produto de fábrica, deverão também ser entregues na CPRM, sem qualquer custo adicional.

2.3. Só será aceita proposta com a totalidade do material solicitado em cada item.

#### 3.0. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO





## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/SUREG-PA/2019

aquisição de bens

3.1. A aquisição acima elencada assegurará o fornecimento do(s) bem(ns) previsto(s) neste Termo de Referência para o atendimento às atividades da CPRM.

### 4.0. DA EXCLUSIVIDADE DA LICITAÇÃO E DA RESERVA DE COTAS PARA AS MICROEMPRESAS/ EMPRESAS DE PEQUENO PORTE/SOCIEDADES COOPERATIVAS

4.1. Considerando o valor estimado da contratação e, tendo em vista o contido no inciso I do artigo 48 da Lei Complementar no 123, de 14/12/2006 e no artigo 6º do Decreto nº 8.538, de 06/10/2015, a presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

### 5.0. DO PRAZO, DO (S) LOCAL(IS) DE ENTREGA E DO(S) CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega é de **10 (dez)** dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, no(s) seguinte(s) endereço(s): Rua Banco das Província, 105. Santa Tereza, Porto Alegre- RS. CEP 90840-030.

5.2. O objeto da Licitação será recebido provisoriamente, a partir da entrega, pelo(a)s responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. O objeto da Licitação poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído pelo fornecedor, no prazo assinalado neste Termo de Referência, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital e nos seus anexos.

5.4. O objeto da Licitação será recebido definitivamente no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante recibo.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ocorrer dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O fornecedor quando da entrega do objeto, deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica NF-e e encaminhar via e-mail seu arquivo (XML) para o [e-mail pregoeiro@cpqm.gov.br](mailto:pregoeiro@cpqm.gov.br).



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/SUREG-PA/2019

aquisição de bens

- 5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do fornecimento.
- 5.7. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, somente após o fornecimento do objeto do Pregão e até o 10º (décimo) dia útil após a data de apresentação da Nota Fiscal, acompanhada de recibo, atestado pela Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM, onde ocorrerão as respectivas entregas, conforme este Termo de Referência.
- 5.8. A CPRM poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pelo fornecedor, em caso de inexecução parcial ou total do fornecimento.
- 5.9. No caso de atraso de pagamento, desde que o LICITANTE vencedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CPRM, encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.
- 5.10. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: **EM = I x N x VP**, onde:  
EM = Encargos moratórios devidos;  
N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;  
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e  
VP = Valor da prestação em atraso.
- 5.11. Não haverá compensação financeira correspondente ao período compreendido entre a data do adimplemento e a prevista para pagamento, se não ultrapassar 15 (quinze) dias.

### 6.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CPRM

- 6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 6.2. Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 6.3. Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor.
- 6.5. Efetuar o pagamento do valor contratado ao fornecedor, no prazo e na forma estabelecidos neste Termo de Referência.



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/SUREG-PA/2019

aquisição de bens

### 7.0. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 7.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da execução do objeto.
- 7.2. Entregar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 7.2.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, Termo de garantia adequadamente preenchido e com especificação clara de seu conteúdo, no que couber.
- 7.3. O fornecedor prestará à CPRM garantia integral de **1 ano** contra qualquer defeito de fabricação que o objeto venha a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo após ocorrida sua aceitação/aprovação pela CPRM.
- 7.3.1. A garantia inclui a substituição ou o reparo do objeto defeituoso no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a CPRM. Neste caso, o objeto empregado na substituição do defeituoso ou danificado deverá ter prazo de garantia igual ou superior ao substituído.
- 7.3.1.1. O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério da CPRM, desde que solicitado, de forma justificada, pelo fornecedor.
- 7.4. Substituir o objeto rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, no prazo de **10 (dez) dias corridos**, a contar do recebimento da notificação pelo fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades descritas no Edital e seus anexos.
- 7.4.1. O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério da CPRM, desde que solicitado, de forma justificada, pelo fornecedor.
- 7.5. Comunicar à CPRM, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.



## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/SUREG-PA/2019**

aquisição de bens

- 7.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11/09/1990).
- 7.7. Responsabilizar-se pelas despesas diretas e indiretas, inclusive os resultados da incidência de quaisquer tributos, fretes, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como seguros obrigatórios pertinentes.

### **8.0. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR RELACIONADAS À SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

- 8.1. Adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios, menor poluição, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, tais como:
- 8.1.1. Garantir que o objeto seja constituído, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.
- 8.1.2. Garantir que o objeto não contenha substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- 8.1.3. Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes.
- 8.1.4. Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade.
- 8.1.5. Treinar, capacitar, periodicamente, os empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios e poluição.

### **9.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

- 9.1. A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da CPRM, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento e determinará o que for necessário para regularizar as falhas ou defeitos observados.
- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/SUREG-PA/2019

aquisição de bens

que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CPRM ou de seus agentes e prepostos.

### 10.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR FATOS POSTERIORES AO CERTAME

10.1. O fornecedor que cometer infrações estará sujeito às seguintes sanções, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005:

10.1.1. multa moratória de até 1% (**um por cento**) por dia, em caso de descumprimento do prazo de fornecimento, sobre o valor da Nota de Empenho, até o limite de **20% (vinte por cento)**.

10.1.2. multa moratória de até 1% (**um por cento**) por dia, em caso de descumprimento do prazo de repetição do objeto fornecido e rejeitado, sobre o valor da Nota de Empenho, até o limite de **20% (vinte por cento)**.

10.1.3. multa moratória de até 1% (**um por cento**) por dia, em caso de descumprimento do prazo de repetição do objeto fornecido desconforme as especificações deste Termo de Referência ou da Proposta, sobre o valor da Nota de Empenho, até o limite de **20 (vinte) dias**.

10.1.4. multa não compensatória de até **20% (vinte por cento)** por inexecução total ou parcial sobre o valor da Nota de Empenho, que poderá ser cancelada.

10.1.5. Multa de até 5% (**cinco por cento**) em caso de cometimento de fraude fiscal.

10.1.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CPRM, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.1.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

10.1.8. As penalidades previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo da responsabilidade do fornecedor do objeto pelas perdas e danos diretos e indiretos.



## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/SUREG-PA/2019**

aquisição de bens

---

- 10.1.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 10.1.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, no Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, na Lei nº 13.303, de 30/06/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da CPRM.
- 10.1.11. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos ou cobradas administrativa ou judicialmente, conforme o caso.
- 10.1.12. A autoridade competente, na apuração dos fatos, poderá aceitar as justificativas apresentadas, a seu critério e, na eventual aplicação da(s) penalidade(s), considerará a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CPRM, observado o princípio da proporcionalidade.



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/SUREG-PA/2019**

aquisição de bens

Anexo II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MENOR EMPREGADO**

(Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal)

(nome da empresa) \_\_\_\_\_ (\*), CNPJ nº \_\_\_\_\_ (\*), por intermédio de seu representante, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ (\*), portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ (\*) e do CPF nº \_\_\_\_\_ (\*), **DECLARA**, para fins do disposto no subitem 12.1.5 do Edital, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

*Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.*

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(Nome – Identidade – CPF/CNPJ do declarante)

(\* ) dados a serem preenchidos pela empresa LICITANTE



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/SUREG-PA/2019

aquisição de bens

Anexo III

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

(Em papel timbrado da empresa)

Empresa Licitante	
Razão Social: (*)	
Endereço: (*)	
Telefone: (*)	
CNPJ/MF: (*)	
Dados Bancários: Nome do Banco: (*)	
Agência: (*)	Conta Corrente: (*)
Representante Legal	
Nome: (*)	
Nº da Carteira de Identidade: (*)	Órgão Expedidor: (*)
Nº do CPF: (*)	
E-mail: (*)	

#### 1.0. DO OBJETO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01 (*)	01 (*)	(Descrição do item conforme o Termo de Referência) (*)	(*)	(*)	(*)
	02 (*)	(Descrição do item conforme o Termo de Referência) (*)	(*)	(*)	(*)
<b>VALOR GLOBAL PROPOSTO PARA O LOTE (R\$)</b>					(*)

1.1. Propomos o fornecimento do objeto contido no(s) Lote(s) acima descrito(s), conforme as especificações contidas no Termo de Referência.

1.2. Informações adicionais do objeto contido no(s) Lote(s) indicado(s) acima:

- a) Marca: (\*)
- b) Modelo: (\*)
- c) Fabricante: (\*)
- d) Outras pertinentes: (\*)

(\*) a ser preenchido pela empresa licitante: informações da empresa licitante, valor(es) global(is)/unitários do(s) Lote(s) arrematado(s), fixo(s) e irrealizável(is) e descrição do(s) Lote(s) arrematado conforme o Termo de Referência.





## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/SUREG-PA/2019**

aquisição de bens

### **2.0. DO PREÇO**

- 2.1. O(s) preço(s) unitário(s) e o valor(es) global(is) do(s) Lote(s) estão descritos na tabela acima e são fixos e irrevogáveis.
- 2.2. No preço citado acima já estão computados todos os custos diretos e indiretos, tais como: o salário, os tributos, os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, seguros, valor a título de alimentação, vale-transporte, na forma da lei, materiais a serem utilizados, mão-de-obra; fretes, lucro, BDI etc.
- 2.3. A CPRM não pagará qualquer taxa ou preço além dos mencionados, seja a qual tempo e razão for.

### **3.0. DO PRAZO DE ENTREGA, DA FORMA DE PAGAMENTO E DA GARANTIA**

- 3.1. O prazo da execução do objeto, a forma de pagamento e as regras sobre a garantia do objeto observarão as previsões do Termo de Referência e do Contrato, quando houver.

### **4.0. DA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES E DA VALIDADE DA PROPOSTA**

- 4.1. Pela apresentação da presente proposta manifestamos o pleno conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus anexos, manifestamos, outrossim, o conhecimento da imposição de sanções, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, bem como no caso de desistência do(s) valor(es) ofertado(s).
- 4.2. O prazo de validade desta proposta é de, no mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da apresentação.

### **5.0. DO COMPROMISSO ANTICORRUPÇÃO**

- 5.1. O proponente se obriga a se relacionar com a Administração Pública com ética, respeito e profissionalismo, não recebendo qualquer forma de vantagem ou favorecimento, nem oferecendo suborno ou praticando quaisquer atos de corrupção com o intuito de exercer influência sobre qualquer agente ou dirigente público ou entidades públicas nacionais ou estrangeiras com o fim de obter ou manter negócio para si próprio, para terceiros ou em favor da CPRM. O proponente declara-se ciente de que não serão tolerados quaisquer comportamentos antiéticos ou contrários às normas nacionais ou internacionais anticorrupção aplicáveis às atividades da presente contratação, incluindo-se,



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/SUREG-PA/2019

aquisição de bens

mas não se limitando à Lei nº 12.846, de 01/08/2013.

### Observações Importantes:

1. O proponente NÃO está obrigado a disputar todos os lotes, se houver mais de um em disputa, podendo, assim, cada lote em disputa gerar diferentes contratados.
2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imposição das sanções cabíveis, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02.
3. A proposta deve ser preenchida com preços em real.
4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão comprovar o enquadramento citado, encaminhando ao(à) pregoeiro(a), junto com a proposta adequada ao último lance, a Certidão de enquadramento na condição de microempresas ou empresas de pequeno porte, expedida pela Junta Comercial, para obtenção da preferência de contratação destinada à ME ou EPP.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura identificada do representante legal)

